



## DAE

X. SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, PARA IMÓVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, MEDIANTE CADASTRO PRÉVIO NA DAE S/A – Tarifa por viagem do caminhão:	
X.a) LIMPEZA DE FOSSA NO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	168,25
X.b) TARIFA SOCIAL PARA CLIENTES BAIXA RENDA CADASTRADOS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL	42,06
XI. TARIFA DE EXPEDIENTE DE REQUERIMENTO	
	27,78
XII. EMISSÃO DE 2a. VIA DE DOCUMENTO	
	4,50
XIII. FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS (RELATÓRIO, CERTIDÃO OU ATESTADO)	
	89,94
XIV. CÓPIA PARA USO PARTICULAR/INSTRUÇÃO DE PROCESSO	
	0,77
XV. APROVAÇÃO DE PROJETO DE FOSSA	
	177,17
XVI. APROVAÇÃO DE PROJETO DE URBANIZAÇÃO - Tarifa por Lote:	
XVI.a) Lotes com área até 300 m <sup>2</sup>	14,91
XVI.b) Lotes com área acima de 300 m <sup>2</sup> até 500 m <sup>2</sup>	19,25
XVI.c) Lotes com área acima de 500 m <sup>2</sup> até 1.000 m <sup>2</sup>	26,58
XVI.d) Lotes com área acima de 1.000 m <sup>2</sup> até 2.000 m <sup>2</sup>	36,75
XVI.e) Lotes com área acima de 2.000 m <sup>2</sup>	47,49
XVII. SERVIÇO DE "COMUNIQUE-SE"	
	24,16
XVIII. SERVIÇO DE VISTORIA TÉCNICA	
	72,47
XIX. TARIFAS DE FISCALIZAÇÃO E INTERLIGAÇÃO DE REDES - Tarifa por metro linear de rede instalada:	
XIX.a) Redes de Água	11,58
XIX.b) Redes de Esgoto	11,58

## ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

### EXTRATO

#### Processo nº 061/2021

Acordo de Cooperação Técnico-Educacional que entre si celebram a Escola de Gestão Pública de Jundiá – EGP e a Fundação de Apoio a Tecnologia - FAT.

**Objeto:** Promoção de cursos de formação, aperfeiçoamento e especialização para servidores públicos e cidadãos, nos termos da lei, bem como outros eventos de capacitação.

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses contados de sua assinatura.

**Valor estimado:** O presente acordo é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferências de recursos entre os partícipes.

**Assinatura:** 15/09/2021.

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES  
Diretora-Presidente

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA DIRETA

#### Processo nº 055/2021

#### Empenhos nº 97/2021

**Contratante:** Escola de Gestão Pública de Jundiá-EGP.

**Contratado:** New Água Jundiá Distribuidora de Água Mineral Ltda ME (CNPJ 03.204.180/0001-11).

**Objeto:** Aquisição de água mineral (copos 200ml – período de 01 ano).

**Valor:** R\$ 11.748,00 (onze mil, setecentos e quarenta e oito reais).

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES  
Diretora-Presidente

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA DIRETA

#### Processo nº 063/2021

#### Empenho nº 96/2021

**Contratante:** Escola de Gestão Pública de Jundiá-EGP.

**Contratado:** H10 Serviços e Comércio de Artigos Esportivos LTDA (CNPJ 19.641.827/0001-02).

**Objeto:** Fornecimento de coletes para identificação dos alunos EGP em áreas externas em compartilhamento com alunos da ESEF Jundiá (PLANO EMERGENCIAL)

**Valor:** R\$ 2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais).

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES  
Diretora-Presidente

## PROMOÇÃO DA SAÚDE

**TERMO ADITIVO I AO TERMO DE CESSÃO DE BENS CORRESPONDENTE AO DOCUMENTO SEI PMJ 0206875**, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e o CLUBE JUNDIAIENSE, com o objetivo de receber bens, a título de cessão, para o enfrentamento da pandemia decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19)

PROCESSO SEI Nº 05034/2021

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiá, neste ato representado pelo Gestor da Unidade de Promoção da Saúde, Sr. TIAGO TEXERA, por força do caput do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018 e no artigo 31 do Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro, o CLUBE JUNDIAIENSE, pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.935.683/0001-47, com sede na Rua Onze de Junho, 46, Centro, Jundiá – SP, neste ato representada pelo Sr. PAULO DE TARSO C. C. LOPES, portador da CI/RG nº 19.367.482 e do CPF/MF nº 097.034.148-26, doravante designada simplesmente CEDENTE, celebram entre si o presente Termo Aditivo I ao Termo de Cessão Correspondente ao Documento SEI PMJ nº 0206875, assinado em 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica, por força do presente Termo, alterada a Cláusula quarta, do Termo de Cessão Correspondente ao Documento SEI PMJ nº 0206875, celebrado entre as partes em 01 de abril de 2021, que passa a vigor com a seguinte redação:

Cláusula 4ª O presente Termo terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2021, a partir da data da sua assinatura, se não for revisto ou denunciado por qualquer das partes no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes de seu término.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Termo de Cessão Correspondente ao Documento SEI nº 0206875, assinado em 01 de abril de 2021.

E por estarem assim de acordo com a Cláusula e condições ajustadas, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiá, 21 de setembro de 2021.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde  
Pelo MUNICÍPIO

PAULO DE TARSO C. C. LOPES  
Representante do Clube Jundiáense  
Pela CEDENTE

#### TERMO ADITIVO II INDREL

**TERMO ADITIVO II AO TERMO DE CESSÃO DE BENS CORRESPONDENTE AO DOCUMENTO SEI PMJ Nº 0252088**, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA., com o objetivo de receber bens, a título de cessão, durante este estado de calamidade pública, decorrente da epidemia do coronavírus (COVID-19).  
PROCESSO SEI Nº 9907/2021

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiá, neste ato representado pelo Gestor da Unidade de Promoção da Saúde, Sr. TIAGO TEXERA, por força do caput do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018 e no artigo 31 do Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro, INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.589.504/0001-86, com sede na Avenida Tiradentes, nº 4455, bairro Setor Industrial, Londrina/PR, neste ato representada pelo Sr. JOÃO FERNANDO RAPCHAM, portador da CI/RG nº 6.415.936-4 e do CPF/MF nº 033.374.979-00, doravante designada simplesmente CEDENTE, celebram entre si o presente Termo Aditivo II ao Termo de Cessão Correspondente ao Documento SEI PMJ nº 0252088 assinado em 23 de junho de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica, por força do presente Termo Aditivo II, alterada a Cláusula quarta, do Termo de Cessão correspondente ao Documento SEI PMJ nº 0252088, celebrado entre as partes em 23 de junho de 2021, alterado pelo Termo Aditivo I em 23 de agosto de 2021, que passa a vigor com a seguinte redação:

Cláusula 4ª O presente Termo terá vigência de 60 dias, da data da sua assinatura, se não for revisto ou denunciado por qualquer das partes no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes de seu término.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Termo de Cessão Correspondente ao Documento SEI nº 0252088, assinado em 23 de junho de 2021.

E por estarem assim de acordo com a Cláusula e condições ajustadas, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiá, 27 de setembro de 2021.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde  
Pelo MUNICÍPIO

JOÃO FERNANDO RAPCHAM  
Representante da Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense  
Pela CEDENTE